



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57. 264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.738, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a substituição e recondução de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 2º. da Lei Municipal nº307/2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 325/07, **com o objetivo de substituir e reconduzir membros,**

DECRETA:

Artigo 1º.- O artigo 1º do Decreto nº 1.696, de 02 de setembro 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. – Ficam nomeados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, as seguintes pessoas: -

I – Representante da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo:

Titular: Gislene Cristina da Silva - Poder Executivo

Suplente: Larice Aparecida da Silva – Poder Executivo

Titular: Silmara Cristina Rosalen Lopes – Ensino Fundamental

Suplente: Tatiana Galdino Miranda – Educação Infantil

II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais ou equivalente:

Titular: Thais Quirino Andrade

Suplente: Maria de Fátima Romualdo

III- Representante dos Professores das Escolas Públicas Estaduais ou da Diretoria a que o município pertencer:

Titular: Kátia Vidor Zílio da Silva

Suplente: Ângelo Humberto de Oliveira

IV – Representante do Cons. Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ellen Francinne de Oliveira Rosseto.

Suplente: Leonídia Aparecida Bertolino Ferreira.

V – Representante de Associações de Moradores de Bairro ou Equivalente:

Titular: Vanessa Francisca da Silva.

Suplente: Sueli Eugênio Guimarães Fernandes.

VI – Representante de pais de alunos:

Titular: Rosimeire dos Santos Barbosa Vasconcelos.

Suplente: Samira Bertolino Ferreira Rossi.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de abril de 2015.

Registrado nesta secretaria sob

nº 1738 Em 24/04/2015

lei nº 1738 fls nº 1 Livro nº 1

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico